Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Protocolo: 32068
Data: 18/5/11 Hora: 8:19
Ofício:
Aprovado na 14ª SO, realizada em 17-05-11 sem adendo
Presidente

INDICAÇÃO Nº 355 / 11

Assunto: Proposta para implantar em nosso Município a Política Nacional de Internação Domiciliar.

GVRF – IN-42/11

Toninho Rodrigues
Vereador

Bertioga, 17 de maio de 2011.

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Toninho Rodrigues
Vereador

Renato Faustino de Oliveira Filho, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, fazer a seguinte Indicação:

O Ministério da Saúde está propondo a implantação da Política Nacional de Internação Domiciliar como uma alternativa de atenção.

Existe a perspectiva de promover a desospitalização por questões não relacionadas diretamente ao projeto terapêutico individual, tais como garantia da continuidade de uso de medicamentos, disponibilidade de material médico hospitalar etc.

Taciano Goulart Cerqueira Leite
Vereador

O Objetivo Geral é disponibilizar a população um conjunto de atividades prestadas no domicílio, caracterizadas pela atenção ao paciente com quadro clínico que exijam cuidados e necessidade de tecnologia especializada, mas que não necessitam de internação hospitalar, evitando a hospitalização desnecessária, ofertando uma melhor alternativa assistencial.

Outros objetivos a serem alcançados são:

- Humanização do Cuidado;
- Resgate da autonomia do usuário/família;
- Processos de "alta assistida";
- Períodos maiores livres de intercorrências hospitalares em pacientes crônicos;

Tonyia Pinta Lyra Ney
Vereadora

PR. CLAYTON FERNANDES
Vice Presidente

Alfonso Dafi Weiland
(alemão)
Vereador 1º Secretário

• Redução do sofrimento de forma humanizada em situação de cuidados paliativos.

São requisitos para credenciamento de Hospital para a realização de internação domiciliar:

1. Dispor de serviço de urgência/emergência em plantão de 24 horas ou referência de serviço hospitalar emergencial equivalente na área de abrangência do domicílio do paciente.
2. Garantia de remoção em ambulância.
3. Prover todos os recursos de diagnóstico, tratamento, cuidados especiais, materiais e equipamentos necessários ao paciente em internação domiciliar.
4. Contar com equipe multidisciplinar, para atendimento máximo de 10 pacientes/mês por equipe, composta por profissionais de medicina. enfermagem, assistência social, nutrição, psicologia, própria do hospital ou de Unidade Ambulatorial com a qual o hospital responsável tenha estabelecido sistema de referência e contra-referência.
5. Colocar à disposição da equipe outros profissionais para o cuidado especializado de que necessite o paciente em internação domiciliar.
6. A equipe multidisciplinar deverá realizar visita semanal programada, para dispensar os cuidados médico-assistenciais e avaliar o estado do paciente para fins de continuação ou alta da internação.

Isto posto, indico ao Exmo. Senhor Prefeito que juntamente com o Secretário de Saúde e a Fundação ABC, estude o projeto com cuidado que o assunto merece, viabilizando-o da melhor forma para a população.

Solicitando o envio de cópia a Secretária de Saúde, ao Superintendente da Fundação ABC Bertioga e observados os preceitos regimentais esta é a indicação que segue devidamente subscrita.

Ney Vaz Pinto Lyra

Toninho Rodrigues
Vereador

Renato Faustino de Oliveira Filho
Vereador

:rvando da Silva
Vereador

Taciano Goulart Cerqueira Leite
Vereador